



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

RESIDÊNCIA MÉDICA FAMEMA 2023

Com o presente edital, a Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), através de sua Comissão de Residência Médica (COREME), faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2023 para admissão ao primeiro ano dos **Programas de Residência Médica** com ACESSO DIRETO, PRÉ-REQUISITO e ÁREA DE ATUAÇÃO, para médicos e formandos em Medicina, de faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS (ANEXO 1)

1.1 - Do total de vagas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram matrícula para servir às Forças Armadas, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo programa com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das **10:00 horas de 25 de outubro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos de 17 de novembro de 2022** exclusivamente pela Internet, através do portal da Fundação Vunesp no site www.vunesp.com.br, no link da Residência Médica FAMEMA 2023, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), deverá ser paga impreterivelmente até a **data limite do dia 18 de novembro de 2022** exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.

2.3 - A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou qualquer outro tipo de extravio implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo. Em hipótese alguma haverá devoluções das taxas pagas.

2.4 - Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site www.vunesp.com.br na Área do Candidato para assegurarem-se de que a mesma foi recebida com sucesso.

2.5 - O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no portal da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br) no link "Área do Candidato", após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema, o candidato deverá contatar a central de teleatendimento da Fundação Vunesp, o Disque Vunesp, em dias úteis, das 8:00 horas às 18:00 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



2.6 - Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico e especializado deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação Vunesp, exclusivamente por envio eletrônico (“upload”), laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as condições necessárias para a realização das provas.

2.6.1 - Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

2.6.2 - As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 2.6.

2.6.3 - Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 2.6.

2.6.4 - O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.

2.6.5 - O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

2.7 - A data limite para o envio eletrônico (com “upload”) dos laudos é 17 de novembro de 2022.

2.8 - Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame.

PARÁGRAFO 1º. – Os brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou outros médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar a Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos naquela Resolução.

PARÁGRAFO 2º. Candidatos ao se inscreverem neste processo seletivo ficam cientes de que a Famema não dispõe de moradia para os seus médicos residentes, desistindo o candidato, no ato de sua inscrição, da solicitação de qualquer benefício futuro referente à moradia.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



3 - DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (LEI ESTADUAL 12.782/2007)

3.1- No período de 25 e 26 de outubro de 2022, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, exclusivamente através do site www.vunesp.com.br, no *link* da Residência Médica FAMEMA 2023 preenchendo o formulário respectivo, desde que atendam CUMULATIVAMENTE aos requisitos “I” e “II” a seguir:

I) Sejam estudantes:

a) será aceito como comprovação: certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada, na qual conste a data prevista de conclusão do curso (são considerados estudantes os que estiverem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação, durante o período das inscrições) ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II) Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estejam desempregados, durante o período das inscrições:

a) Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

1) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório;

2) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário;

3) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

4) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

5) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais (bolsa escola, família, etc).

b) Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

1) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

2) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação.

3) Declaração, por escrito, da condição de desempregado, nos termos do artigo 3º da Lei estadual nº 12.782/2007.

3.2 - Fazer o envio eletrônico (com “upload”) de todos os documentos comprobatórios, no *link* Área do Candidato, no *site* www.vunesp.com.br, no link específico da Residência Médica FAMEMA 2023, até às



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



23horas e 59minutos do dia 26 de outubro de 2022, juntamente com o requerimento referido no subitem anterior, os documentos comprobatórios relacionados nos subitens I e II, conforme o caso.

3.3 - A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada exclusivamente no *site* www.vunesp.com.br, no link específico Residência Médica FAMEMA 2023 no dia 03 de novembro de 2022 a partir das 14 horas.

3.4 - Os candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa deverão realizar a inscrição, imprimir o boleto bancário, com o valor já reduzido, e realizar o pagamento no período estipulado no item 2.2 deste edital.

3.5 -A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

3.6 - O candidato que tiver seu pedido de redução de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo 14 deste Edital.

3.7 - A partir das 10 horas do dia 11 de novembro de 2022, o candidato deverá acessar o *site* www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso interposto.

3.8 - O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Processo Seletivo, deverá acessar novamente o link no *site* www.vunesp.com.br, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, conforme o item 2.2 deste Edital.

3.9 - O candidato que não obtiver o benefício da redução da taxa de inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor da taxa para ter sua inscrição efetivada.

4 - DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (RESOLUÇÃO 07/2010 CNRM)

4.1 - No período de 25 e 26 de outubro de 2022, os candidatos poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição, exclusivamente através do *site* www.vunesp.com.br, no link da Residência Médica FAMEMA 2023 preenchendo o formulário respectivo, desde que atendam **CUMULATIVAMENTE** aos requisitos “I” e “II” a seguir:

I) Enquadramento em uma das condições previstas no art. 4º da resolução 07/2010 CNRM:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



ele mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

II) comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, comprovar ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, nos termos do artigo 5º da Resolução CNRM nº 07/2010.

a) declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata;

b) declaração da instituição de ensino superior pública comprovando ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.2 - Fazer o envio eletrônico (com “upload”) de todos os documentos comprobatórios, no *link* Área do Candidato, no *site* www.vunesp.com.br, no link específico da Residência Médica, até às 23horas e 59minutos do dia 26 de outubro de 2022 juntamente com a cópia do requerimento referido no subitem anterior, os documentos comprobatórios relacionados nos subitens I e II, conforme o caso.

4.3 - A lista dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no *site* www.vunesp.com.br no dia 3 de novembro de 2022 a partir das 14 horas.

4.4 - O candidato beneficiado pela isenção da taxa deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.5 - O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo 14 deste Edital.

4.6 - A partir das 14 horas do dia 11 de novembro de 2022 o candidato deverá acessar o *site* www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso interposto.

4.7 - O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Processo Seletivo, deverá acessar



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



novamente o *link* no [site www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições conforme o item 2.2 deste Edital.

4.8 - O candidato que não obtiver o benefício da isenção da taxa de inscrição deverá proceder imediatamente ao recolhimento do valor da taxa para ter sua inscrição efetivada.

5 – DA PONTUAÇÃO ADICIONAL- Programas de Aperfeiçoamento na Área de Atenção Básica em Saúde e ESFORÇO DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 (BRASIL CONTA COMIGO – PORTARIA MS Nº 492, DE 23 DE MARÇO DE 2020)

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os candidatos terão três possibilidades para solicitar pontuação adicional no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar em qual das situações se enquadra, observando, atentamente, a forma de comprovação de cada uma das possibilidades. O candidato que desejar a pontuação adicional terá, obrigatoriamente, de escolher **somente uma** das possibilidades.

5.1 - 1ª POSSIBILIDADE (PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB)

5.1.1 - Estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% referente ao PROVAB **os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o PROVAB, a partir de 2012**, conforme art. 9 da Resolução nº 2/2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº 35/2018, e o art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

5.1.2 - Para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 5.1.1 deste edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar que deseja requerer a pontuação adicional referente ao PROVAB e enviar o Certificado de conclusão do PROVAB ou atestado de participação no programa por upload na Área do Candidato até o último dia de inscrição, dia 17 de novembro de 2022.

5.1.3 Além do requisito indicado no subitem anterior, somente poderão fazer uso do benefício os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

5.2 - 2ª POSSIBILIDADE (PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – PRMGFC)

5.2.1 - Nos termos da Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018, estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% da nota em todas as fases do processo seletivo os candidatos que comprovarem que concluíram ou que irão concluir, até a data da matrícula de que trata o



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



item 11 deste edital, o programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.

5.2.2 - Para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 5.2.1 deste edital, os candidatos deverão enviar digitalmente por upload na Área do Candidato, até o último dia de inscrição, dia 17 de novembro de 2022, o certificado de conclusão ou declaração da instituição responsável pelo programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade na qual conste que irá concluir, até a data da matrícula de que trata o item 11 deste edital, o referido programa.

5.2.3 - Os candidatos que não apresentarem a documentação que comprove que concluirão, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, perderão a pontuação adicional e serão reclassificados conforme as notas gerais de cada fase.

5.3 - 3ª POSSIBILIDADE (BRASIL CONTA COMIGO – PORTARIA MS Nº 492, DE 23 DE MARÇO DE 2020)

5.3.1 - Estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% da nota em todas as fases do processo seletivo os candidatos ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, cujas bolsas são financiadas pelo pró-residência, que comprovarem que atuaram como supervisores de alunos participantes da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, instituída pela Portaria nº 492/2020.

5.3.2 - Para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 5.3.1 deste edital, os candidatos deverão enviar digitalmente por upload na Área do Candidato, até o último dia de inscrição, dia 17 de novembro de 2022, o certificado da participação no esforço da contenção da pandemia do coronavírus, conforme disposto no parágrafo único do art. 16 da Portaria nº 492/2020.

6 - DAS ORIENTAÇÕES PARA O DIA DA PROVA

6.1 - Será obrigatória a apresentação do original de um dos seguintes documentos (não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, ou protocolos):

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto e dentro do prazo de validade;
- c) Passaporte, dentro do prazo de validade;
- d) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

6.1.1 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia, e caneta esferográfica preta de corpo transparente.

6.1.2- Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



eletrônicas, computadores, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, fone de ouvido, receptor, gravador ou equipamentos eletrônicos similares) ou candidatos que estiverem usando acessórios que cubram a cabeça. O candidato que estiver de posse de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou usando um dos itens especificados acima, durante a prova, será automaticamente desclassificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato poderá ser submetido ao detector de metais.

6.2 - Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.3 - A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.4 - O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.5 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.6 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.7 - Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.8 - A prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas. A saída da sala da prova objetiva somente será permitida depois de decorrido 2 (duas) horas do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala).

6.9 - A lista de candidatos convocados e o local das provas serão divulgados pela internet no site www.vunesp.com.br, no *link* da Residência Médica FAMEMA 2023, a partir das 14 horas do dia 1 de dezembro de 2022.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



7 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO–FASE ÚNICA- PROVA OBJETIVA TEÓRICA

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

7.1 - ÁREAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO:

7.1.1 - Prova objetiva com 100 questões (VALOR TOTAL: 100; PESO: 100), composta por:

a) Cem questões objetivas baseadas em situações clínicas, com dados de contexto de saúde/vida do paciente, voltadas à exploração da integração das dimensões biológicas, psicológicas e sociais, e à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico, podendo abordar o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 20 (vinte) questões de cada área: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade).

7.1.2 - Esta prova será realizada às 8 horas do dia **8 de dezembro de 2022, quinta-feira**, nos municípios de **Marília – SP, São Paulo – SP, Campinas – SP, Ribeirão Preto – SP e São José do Rio Preto – SP**. Os candidatos poderão deixar o local de exame somente depois de decorridas pelo menos 2 (duas) horas do início das provas.

7.1.3-O candidato deverá comparecer ao local com pelo menos uma hora de antecedência. Os portões de acesso serão abertos às 7 horas e fechados impreterivelmente às 8 horas, horário de Brasília. Em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2015, somente serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota obtida pela média de cada especialidade, menos dois desvios padrão calculados para o total de participantes de cada especialidade.

7.1.4-Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco será disponibilizado [site www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no [link](#) Residência Médica FAMEMA 2023 a partir das 14 horas do dia 9 de dezembro de 2022.

7.1.5 - A divulgação da nota da prova objetiva será realizada pela internet no [site www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a partir das 14 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

7.2 - ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

7.2.1 - Prova objetiva com 50 questões (VALOR TOTAL:50; PESO: 100), composta por:

a) Cinquenta questões objetivas baseadas em situações clínicas, com dados de contexto de saúde/vida do paciente, voltadas à exploração da integração das dimensões biológicas, psicológicas e sociais, e à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico, podendo abordar o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 50



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



(cinquenta) questões na área relacionada ao programa de pré-requisito, sendo: Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Pediatria.

7.2.1.1 – Para a especialidade de Cirurgia de Cabeça e Pescoço a prova será constituída de 25 (vinte e cinco) questões da área de Cirurgia Geral e 25 (vinte e cinco) questões da área de Otorrinolaringologia (VALOR TOTAL: 50; PESO 100).

7.2.1.2 – Para a especialidade de Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular a prova será constituída de 25 (vinte e cinco) questões de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e 25 (vinte e cinco) questões da área de Cirurgia Vascular (VALOR TOTAL: 50; PESO 100).

7.2.2 - Esta prova será realizada às 8 horas do dia **08 de dezembro de 2022, quinta-feira**, nos municípios de Marília - SP, São Paulo - SP, Campinas-SP, Ribeirão Preto - SP, e São José do Rio Preto - SP, e terá duração de 5 horas para as áreas básicas e especialidades com acesso direto e de 3 horas para as especialidades com exigência de pré-requisito e área de atuação. A lista de candidatos convocados e o local das provas serão divulgados pela internet no site www.vunesp.com.br, no *link* da Residência Médica FAMEMA 2023, a partir das 14 horas do dia 01 de dezembro de 2022. Os candidatos poderão deixar o local de exame somente depois de decorridos 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total de duração das provas.

7.2.3 - O candidato deverá comparecer ao local com pelo menos uma hora de antecedência. Os portões de acesso serão abertos às 7 horas e fechados impreterivelmente às 8 horas, horário de Brasília. Em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2015, somente serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota obtida pela média de cada especialidade, menos dois desvios padrão calculados para o total de participantes de cada especialidade.

7.2.4-Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco será disponibilizado unicamente pelo *site* www.vunesp.com.br no link Residência Médica FAMEMA 2023 a partir das 14 horas do dia 9 de dezembro de 2022.

7.2.5-A divulgação da nota da prova objetiva será realizada pela internet no site www.vunesp.com.br a partir das 14 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

8 – DAS NOTAS

8.1 - A nota da fase única será considerada até a casa centesimal, com arredondamento dela de acordo com os seguintes critérios:

a) Centesimal menor que cinco: será arredondado para zero

b) Centesimal igual a cinco: será mantido sem arredondamento



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



c) Centesimal maior que cinco: será arredondado para o número imediatamente superior

8.2 – Em todos os casos, na hipótese de empate na nota final, os critérios de desempate adotados serão:

I – o candidato que tiver concluído o Curso de Medicina há mais tempo;

II – o candidato que tiver maior idade.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO, FINAL, E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1–A classificação dos candidatos, sujeita a apresentação de recurso, contendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados por programa, identificado pelo número de inscrição, será divulgado no [site www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a partir das 14 horas do dia 10 de janeiro de 2023

9.2- A lista com o resultado, final e definitivo, do processo seletivo será divulgada no [site www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a partir das 14 horas do dia 20 de janeiro de 2023.

9.3-**TODOS OS CANDIDATOS** que constarem da lista final de aprovados (subitem 9.2) **deverão obrigatoriamente declarar interesse pela vaga** correspondente à sua especialidade, sob pena de perda da vaga, exclusivamente pela Internet no [site www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas do dia 23 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de janeiro de 2023, horário de Brasília.

PARAGRAFO ÚNICO -As chamadas serão processadas exclusivamente com os candidatos que confirmaram o interesse pelas vagas.

9.4- A convocação para matrícula, após a declaração de interesse pela vaga (item 9.3), será divulgada por especialidade, identificando o candidato pelo seu número de inscrição, através do [site www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no dia 27 de janeiro de 2023 a partir das 14 horas.

9.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação pela internet dos resultados, convocações e demais publicações relacionadas ao processo seletivo.

10 – DA MATRÍCULA

10.1 -Os candidatos classificados, conforme limite de bolsas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da COREME, situada à Avenida José de Grande, 332, Jardim Parati, Marília - SP, conforme cronograma a seguir:

10.1.1 - Obrigatória e unicamente, nos dias **30 e 31 de janeiro de 2023 das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas** para as especialidades **MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA, ONCOLOGIA**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



PEDIÁTRICA, OFTALMOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, MEDICINA DE EMERGÊNCIA, MEDICINA INTENSIVA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO E INFECTOLOGIA;

10.1.2 – Obrigatória e unicamente, nos dias **31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2023 das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas** para as especialidades **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CARDIOLOGIA, GERIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, REUMATOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR, UROLOGIA, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, ANGIORADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A matrícula será efetuada somente para os candidatos que declararam previamente o interesse pela vaga, conforme subitem 9.3 deste edital.

10.2 - O não comparecimento no dia e horário estabelecido para matrícula implicará na desclassificação automática do candidato.

10.3 - Para a matrícula os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia autenticada da documentação: não será necessário apresentar os documentos originais;
- b) Cópia simples da documentação: será necessário apresentar os documentos originais.

Documentos:

- a) Procuração simples, no caso de impedimento do candidato (uma cópia);
- b) Uma foto 3x4 cm recentes, iguais, com fundo branco;
- c) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido no [site: https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/emissao-e-pagamento-de-darf-das-gps-e-dae/calculo-de-contribuicoes-previdenciarias-e-emissao-de-gps/calculo-de-contribuicoes-previdenciarias-e-emissao-de-gps](https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/emissao-e-pagamento-de-darf-das-gps-e-dae/calculo-de-contribuicoes-previdenciarias-e-emissao-de-gps/calculo-de-contribuicoes-previdenciarias-e-emissao-de-gps) (uma cópia);
- d) Número de conta corrente, no Banco do Brasil, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta, tampouco conta poupança (cópia de documento contendo o número da conta). No caso da especialidade de MEDICINA EM FAMÍLIA E COMUNIDADE, a conta deverá ser no Bradesco (nº do Banco: 237), Itaú (nº do Banco: 341) ou Santander (nº do Banco: 033) em nome do candidato, que não poderá ser conjunta e tampouco conta poupança (cópia de documento contendo o número da conta);
- e) Certidão de conclusão do curso médico ou diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia, frente e verso);
- f) Título de eleitor (uma cópia) e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (cópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (uma cópia);



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



- h) Cédula de identidade - RG (uma cópia);
- i) Documento militar: certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou de certificado de reservista (uma cópia);
- j) Certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia);
- k) Carteira de Vacinação (uma cópia) e Comprovante de Vacinação completa COVID 19 (cópia);
- l) Carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo, podendo a entrega do documento, ser prorrogada até 17/04/2023 (uma cópia);
- m) Comprovante do certificado de que concluiu ou concluirá até o dia 28 de fevereiro de 2023, o Programa completo de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Pediatria, em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC – Comissão Nacional de Residência Médica (cópia frente e verso);
- n) Cartão SUS, ou Cartão Nacional de Saúde, que poderá ser obtido em qualquer Unidade de Saúde, com os seguintes documentos: RG, CPF, certidão de nascimento/casamento e número do PIS/PASEP (uma cópia);
- o) Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)
- p) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)
- q) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto que lhes permita cursar a Residência Médica, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) em nível intermediário, expedido pelo Ministério da Educação (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia) para todos os médicos estrangeiros cujo idioma pátrio não seja o português.
- r) Os candidatos convocados para matrícula que solicitaram pontuação adicional de 10%, referente à participação em programas de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde (item 5), deverão entregar no ato da matrícula, o respectivo documento final de conclusão e aprovação naqueles programas (uma cópia).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



s) O candidato convocado a prestar o Serviço Militar das Forças Armadas deverá, no dia da matrícula, entregar requerimento de trancamento da mesma pelo período de um ano. Os documentos comprobatórios de convocação das Forças Armadas, bem como, a formalização final do pedido de trancamento, deverão ser entregues na COREME em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar de 01/03/2023.

t) Declaração expressa de desistência de moradia citada pela Lei 12.514 de 28/10/2011, artigo 1º., parágrafo 5º., inciso III (em modelo próprio fornecido pela Famema, Anexo 2).

PARÁGRAFO ÚNICO – A vaga para reingresso no ano seguinte será subtraída do total de vagas credenciadas e ofertadas (ANEXO 1).

11 – DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

11.1 -Nos termos da Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar poderá requerer o trancamento da vaga pelo período de um ano. O trancamento deverá ser requerido pelo candidato, pessoalmente ou por procurador nomeado para este fim, junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica da FAMEMA, imediatamente após a matrícula ou até 30 dias consecutivos a contar da data de início do programa, devendo ser apresentado documento oficial e original de incorporação ao Serviço Militar.

A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, sendo dispensada a apresentação de nova documentação, exceto no caso de exigência de novos documentos ou substituição de documentos provisórios, devendo o candidato acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.

Para matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.

O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento a COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta o Serviço Militar – ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica.

12 – DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 - A partir das 14 horas do dia **02 de fevereiro de 2023**, os candidatos excedentes, que preencheram a declaração de interesse por vaga (subitem 10.3), serão convocados para matrícula por ordem rigorosa de classificação, através de listagem divulgada no [site www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na qual constará o prazo para realização da matrícula, a saber:

a) O candidato convocado para ocupar vaga não preenchida, terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da lista de convocados, para efetivar sua matrícula, sob pena de



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



perdê-la;

b) Se ocorrer(em) desistência(s) do(s) candidato(s) antes do decurso do prazo de 48 horas, a COREME fará imediata convocação do(s) candidato(s) subsequente(s);

c) As convocações de candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, serão feitas respeitando a data limite fixada pela CNRM.

13 – DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

13.1 - Os candidatos regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 1º de março de 2023.

13.2 – O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir da:

- a) Divulgação do resultado da redução e isenção da taxa de inscrição;
- b) Divulgação das provas e gabaritos oficiais;
- c) Divulgação do resultado da nota da prova objetiva e vista da folha ótica.
- d) Divulgação do resultado da segunda fase e classificação dos candidatos

14.2 -A forma de interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

14.2.1 - o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recurso, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste Processo Seletivo, no *link* “recursos”, e seguir as instruções ali contidas, se referir aos itens elencados no item 14.1.

14.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

14.3.1 - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do *link* “Recursos” na página específica do Processo Seletivo Famema 2023.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



14.4 - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.4.1 - Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados o espelho da folha definitiva de resposta.

14.4.2 - A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

14.4.3 - A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

14.4.4 - No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14.4.5 - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.5- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.

14.6- Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.7- A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.8 - O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina de Marília, COREME-Famema.

15 - Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo 1 – Programas e Vagas Oferecidas
- b) o Anexo 2 – Modelo de Declaração
- c) o Anexo 3 – Cronograma previsto

Marília, 18 de outubro de 2022.

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ
Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



ANEXO 1 – Programas e Vagas Oferecidas

ÁREAS BÁSICAS	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Clínica Médica	12 (doze)	-	02 anos
Cirurgia Geral	07 (sete)	-	03 anos
Ginecologia e Obstetrícia	07 (sete)	-	03 anos
Medicina de Família e Comunidade	10 (dez)	-	02 anos
Pediatria	06 (seis)	-	03 anos
Especialidades com ACESSO DIRETO	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Anestesiologia	04 (quatro)	-	03 anos
Dermatologia	02 (duas)	-	03 anos
Infectologia	01 (uma)	-	03 anos
Medicina Física e Reabilitação	02 (duas)	-	03 anos
Neurocirurgia	01 (uma)	-	05 anos
Neurologia	03 (três)	-	03 anos
Oftalmologia	05 (cinco)	01	03 anos
Ortopedia e Traumatologia	08 (oito)	-	03 anos
Otorrinolaringologia	02 (duas)	-	03 anos
Psiquiatria	04 (quatro)	-	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 (três)	-	03 anos
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em CLÍNICA MÉDICA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Cardiologia	02 (duas)	-	02 anos
Endocrinologia e Metabologia	03 (três)	-	02 anos
Geriatria	02 (duas)	-	02 anos
Hematologia e Hemoterapia	02 (duas)	-	02 anos
Reumatologia	02 (duas)	-	02 anos
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL/ÁREA CIRURGICA BASICA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02 (duas)	-	02 anos
Cirurgia Plástica	02 (duas)	-	03 anos
Cirurgia Vascular	02 (duas)	-	02 anos
Urologia	01 (uma)	-	03 anos
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO em Programa completo de residência em CIRURGIA GERAL/ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA ou OTORRINOLARINGOLOGIA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01 (uma)	-	02 anos
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO em programa completo de PEDIATRIA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Oncologia Pediátrica	01 (um)	-	02 anos
ÁREA DE ATUAÇÃO com exigência de PRÉ-REQUISITO em programa completo de PEDIATRIA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Medicina Intensiva Pediátrica	02 (dois)	-	02 anos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



ÁREA DE ATUAÇÃO com exigência de PRÉ-REQUISITO de Programa completo de residência em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ou CIRURGIA VASCULAR	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	2 (duas)		01 ano



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito de que eu, _____, médico(a), ao matricular-me ao Programa de Residência Médica em _____ da Faculdade de Medicina de Marília – Famema, desisto do eventual benefício de moradia que poderia ser oferecido em decorrência da Lei 12.514 de 28 de outubro e 2011, em seu artigo 1º., parágrafo 5º., inciso III, visto que a Famema não dispõe de instalações para moradia e regulamenta que tal benefício somente será concedido quando houver recurso orçamentário apropriado.

Marília, aos ____ de _____ de 2023.

RG: _____

CPF: _____



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



ANEXO 3 – Cronograma Previsto

Atividade	Data Prevista
Início das inscrições	25/10/2022
Período de solicitação de redução e isenção de taxa de inscrição.	25 e 26/10/2022
Data-limite para entrega upload da documentação referente à solicitação de redução e isenção de taxa de inscrição.	26/10/2022
Divulgação – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas – do deferimento/ indeferimento de pedidos de redução e isenção de taxa de inscrição.	03/11/2022
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de redução e isenção de taxa de inscrição.	04 e 07/11/2022
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de redução e isenção de taxa de inscrição.	11/11/2022
Término das inscrições	17/11/2022
Vencimento do boleto bancário	18/11/2022
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	01/12/2022
Aplicação da prova objetiva – Fase Única	08/12/2022
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	09/12/2022
Período para interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva.	12 e 13/12/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - Divulgação da nota da prova objetiva e pontuação da fase única.	10/01/2023
Período de recurso referente: - Contra divulgação a pontuação da fase única	11 e 12/01/2023
Publicação de divulgação: - da análise dos recursos contra divulgação da pontuação da fase única	20/01/2023
Divulgação da lista final de aprovados	22/01/2023
Declaração de Interesse de Vaga pelo site www.vunesp.com.br no link do Processo Seletivo.	23 a 25/01/2023
Convocação para Matrícula 1ª Chamada.	27/01/2023
Matrícula, observados neste período, as datas específicas por Programa de Residência	30/01, 31/01 e 01/02/2023
Convocações para Vagas Remanescentes.	A partir de 02/02/2023
Início do Programa.	01/03/2023